

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: g6ig5zzp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/06/2018 Indicação nº 485/2018 Protocolo nº 3146/2018</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de viabilizar a reforma da cadeia pública, no município de Poconé - MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO**, a necessidade supracitada.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, a necessidade de viabilizar a reforma da cadeia pública, no município de Poconé – MT.

A cadeia é um espaço institucional da justiça de forma a acolher pessoas a quem foi decretada judicialmente uma medida de privação de liberdade para efeitos preventivos antes de julgamento ou pessoas detidas e retidas às ordens de forças policiais.

Faz-se necessária uma reforma na cadeia pública do município para proporcionar segurança interna e externa da unidade.

A mesma encontra-se superlotada e as condições de insalubridade, criando um ambiente sem condições para acomodar os que já estão presos, tornando impensável que se receba novos presos.

Em razão da precária situação da cadeia pública, a reforma é de grande relevância, permitindo assim uma melhoria do sistema prisional, principalmente aos que ali trabalham, que lidam com reeducando de diversos níveis de periculosidade e com situações complexas, como escolta, possibilidade de rebeliões, a segurança individual é imprescindível.

Os direitos das pessoas presas são assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Execução Penal

(Lei n. 7.210, de 1984). Mesmo privado de liberdade, o preso deve manter seus direitos de cidadão. Segundo o artigo 83 da LEP, toda unidade deve ter “áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva”.

Portanto, para reverter tal situação e garantir que a cadeia funcione de forma adequada e salubre, se faz necessário a realização da reforma da estrutura.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Junho de 2018

Guilherme Maluf
Deputado Estadual